CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO Nº 1675/2026 – AS/CMDCA

Dispõe sobre o financiamento da XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Rio, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 1.873/1992, e as alterações introduzidas pela Lei Municipal 4.062/2005, bem como o disposto na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO:

A XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada nos dias 10, 11 e 12 de novembro de 2026;

A importância da XIII Conferência como espaço democrático fundamental, de articulação e mobilização de crianças, adolescentes e da sociedade para efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

A competência do CMDCA-Rio, nos termos do art. 3º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 1.873/1992, promover a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

A Deliberação n.° 1674/2026 – Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - exercício 2026.

DELIBERA:

Art. 1º- Financiar a XIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA, na ordem de até R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 2º- Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026.

CRISTIANE DA SILVA SANTANA
Vice-Presidente do CMDCA-Rio